

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO DO LEILOEIRO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00X/2026

PROCESSO SEI Nº 00.004367/2025-69

O Senhor(a) _____, Leiloeiro(a) Oficial, registrado(a) na Junta Comercial do Estado de _____, sob o n.º _____, portador(a) da Identidade Civil n.º _____ e CPF n.º _____, com endereço profissional na Rua _____, doravante denominado(a) LEILOEIRO(A), considerando sua seleção para atuar nos leilões promovidos pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, na forma do que preceitua o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, a IN n.º 83 de 1999 do DNRC, e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211, firma o presente TERMO DE COMPROMISSO com base na documentação apresentada durante o Credenciamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) Leiloeiro(a) assume o compromisso de atuar em todos os leilões do CONFEA para os quais for indicado(a).

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) Leiloeiro(a) se compromete a arcar com todas as despesas incorridas na execução dos leilões, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 00X/2026 e seus Anexos, sejam estas de qualquer natureza. Todas as despesas correrão por sua conta exclusiva, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do leilão, por decisão judicial ou administrativa, não cabendo ao CONFEA qualquer responsabilização pelas mesmas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) Leiloeiro(a) se compromete a realizar, às suas expensas, todas as despesas necessárias para a realização dos leilões, tais como:

I - Publicações;

II - Divulgação em site próprio, na Internet, por no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização do leilão;

III - Confeção de panfletos, cartilhas, livretos, faixas etc.;

IV - Locação de instalações/equipamentos;

V - Contratação de mão de obra;

VI - Segurança para o evento, bens e valores recebidos, etc.

CLÁUSULA QUARTA: O(A) Leiloeiro(a), no desempenho de suas atribuições, se compromete a atuar em conformidade com todos os requisitos do edital através dos quais foi selecionado(a).

CLÁUSULA QUINTA: O(A) Leiloeiro(a) se compromete a vender os bens em leilão para os arrematantes que apresentarem os lances vencedores com valor igual ou superior à avaliação, em primeira praça, e pelos lances de igual ou maior valor do preço mínimo fixado, em segunda praça.

CLÁUSULA SEXTA: Para a execução dos serviços objeto deste Termo, o(a) Leiloeiro(a) credenciado(a) declara estar de acordo e compromete-se a cumprir, durante toda a execução do objeto, o previsto no Edital de Chamamento Público n.º 00X/2026 e seus Anexos publicados pelo CONFEA.

CLÁUSULA SÉTIMA: O(A) Leiloeiro(a) perceberá, a título de comissão, o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens móveis, a ser pago pelo arrematante, conforme determina o Decreto n.º 21.981, de 19 de outubro de 1932, e a Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

CLÁUSULA OITAVA: O credenciamento do(a) Leiloeiro(a) será cancelado, com a indicação de outro(a) para atuar em seu lugar, nos casos previstos no item 11 do Edital de Chamamento Público.

CLÁUSULA NONA: Havendo descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Termo, será registrada a ocorrência e encaminhada cópia ao(a) Leiloeiro(a) para a imediata correção das falhas detectadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no edital de credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: O(A) Leiloeiro(a) declara possuir aptidão para o desempenho da atividade, de forma pertinente e compatível com as características e atribuições constantes deste Termo de Compromisso, bem como estar ciente de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(A) Leiloeiro(a) declara que não possui cargo ou função em qualquer unidade do CONFEA, bem como que não tem parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com empregados, terceirizados ou estagiários do CONFEA, e se compromete a declarar-se impedido(a) caso incorra em tal situação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O(A) Leiloeiro(a) apresentará Apólice de Seguro referente ao depósito, em valores a serem determinados de acordo com o volume de bens colocados sob sua guarda, como forma de assegurar ao CONFEA a restituição dos valores em caso de incêndios, roubos, explosões e intempéries de qualquer natureza, quando da assinatura do Contrato, na hipótese de os bens serem leiloados no recinto do(a) credenciado(a).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para a execução dos serviços objeto deste Termo, o(a) credenciado(a) declara estar de acordo e se compromete a cumprir

todas as obrigações, bem como manter as condições exigidas pelo presente Termo de Compromisso durante toda a execução do objeto.

Local, data:

LEILOEIRO(A) OFICIAL

Registro na Junta Comercial n.º _____